



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Extraordinária nº. 3.991 de 26 de maio de 2026, às 13:00horas.

PRESIDÊNCIA:

Engº. Fabiano Oliveira Pereira

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

André José Kryrszczun	Representante do Governo
Thuany Martins Britz	Representante do Governo
Débora A. Alves	Representante do Governo
Wanderlei da Rocha Rabello	Representante do Governo
Felipe Sousa	Representante do Governo
Irineu Miritiz Silva	Representante do SINDIROSODOSUL
Arnóbio Mulet Pereira	Representante da FRACAB
Giovanni Luigi	Representante do SAERR

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Eduardo Michelin	Representante da FETERGS
Carlos Eduardo Machado	Representante do Governo
Maria Goreti Machado Pereira	Secretária

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 26 de maio de 2026, às 13:00horas, no plenário do
3 referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na cidade de
4 Porto Alegre - RS, sob a presidência do Diretor de Transportes Rodoviários Engº.
5 Fabiano Oliveira Pereira, satisfeito o quórum regulamentar, o Senhor Presidente
6 declara abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada pelo Presidente, a
7 secretária Maria Goreti Machado Pereira. O Senhor Presidente submete ao
8 Colegiado a apreciação da Ata nº 3.989, sendo as mesmas aprovadas pela
9 unanimidade das representações presentes, O Senhor Presidente solicita ao
10 Conselheiro Ricardo Moreira Nuñez conduzir a sessão por ele esta eufônico com ele
11 presente na sessão. A seguir, observou-se: **ORDEM DO DIA: PROA – 25/0435-**
12 **0025215-7 – EMPRESA PLANALTO TRANSPORTES LTDA. - requer relevação do**
13 **auto de infração nº 125314.**.....
14 Conselheiro Wanderlei da Rocha Rabello representante do Governo solicita vistas.
15 Solicita que seja apreciado junto com o proa nº 25/0435-0025216.5.....
16 **PROA – 25/0435-0021216-3 – EMPRESA ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA**
17 **– requer relevação do auto de infração nº 125684.**.....
18 Relato e da revisão André José Kryrszczun representante do Governo e Eduardo
19 Michelin representante da FETERGS: A seguir, o Senhor Presidente coloca a
20 matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relata: A ARGENTA TURISMO
21 E VIAGENS LTDA, registrada no RECEFITUR sob o número 1652, vem a este
22 Conselho de Tráfego recorrer contra a emissão do Termo de Notificação de Tráfego
23 nº 125684. 25043500212163 O TNT/AIT foi emitido à empresa no dia 10/10/2025, às
24 21h, referente ao veículo de placas IQI 0959, sendo o fato gerador descrito pelo
25 agente de fiscalização: “Veículo quando abordado pela fiscalização foi constatado
26 que o nome do condutor do veículo não constava na lista de passageiros”. A
27 empresa foi notificada com base na Resolução nº 8263/2024, art. 48, Grupo V,
28

29
30 alínea “G”, referente a “lista de pessoas não corresponder às efetivamente
31 embarcadas e transportadas”, com aplicação de multa no valor de R\$ 2.713,00. Em
32 seu recurso, a empresa contesta a autuação, alegando que a inclusão do nome do
33 motorista/conductor na lista de passageiros não é obrigatória, conforme disposto no
34 art. 21, alínea “c” da Resolução nº 8263/2024, que prevê ser facultativa a
35 identificação do motorista com a respectiva CNH na referida lista. Sustenta ainda
36 que o motorista envolvido, Sr. Muriel Almeida Pontes, possui vínculo empregatício
37 regular com a empresa desde 27/09/2022, na função de motorista de ônibus
38 rodoviário, conforme documentação comprobatória apresentada (CTPS digital e
39 registros do eSocial). A recorrente informa que a utilização do referido motorista
40 ocorreu em razão de necessidade de socorro ao veículo originalmente relacionado
41 na lista de passageiros, tendo sido possível comprovar o vínculo empregatício no
42 momento da fiscalização. Argumenta, assim, que houve equívoco na interpretação
43 da fiscalização quanto à exigência de constar o nome do motorista na lista, razão
44 pela qual requer o cancelamento da penalidade ou, subsidiariamente, a sua
45 conversão em advertência. O Senhor Presidente coloca a matéria em julgamento e,
46 o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão
47 proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos;
48 **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos
49 Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por maioria 7 x 3**
50 **de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado no **PROA – 25/0435-**
51 **0021216-3;** e **2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 125684, aplicada a
52 **EMPRESA ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA.**
53 Conselheiro André José Kryrszczun representante do Governo, Irineu Miritiz Silva
54 representante do SINDIRODOSUL e Eduardo Michelin representante da FETERGS
55 e Arnobio Mulet Pereira representante da FRACAB votaram pela anulação do auto
56 de infração.
57 **PROA – 25/0435-0025233-5 – EMPRESA GONÇALVES E SOUZA LTDA** – requer
58 relevação do auto de infração nº 125308.
59 Retirada de pauta retorna na próxima sessão.
60 **ENCERRAMENTO:** Às 13:49 (treze horas e quarenta e nove minutos) nada mais
61 havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente
62 Sessão, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada conforme vai
63 assinada pela Presidência e demais Membros Conselho de Tráfego. OBS: As
64 atividades do Conselho de Tráfego foram retomadas de forma virtual, conforme é
65 determinação do Governador do Estado, Eduardo Leite, através do Decreto 55.128,
66 de 19 de março de 2020. As sessões ocorrerão através de ferramenta on-line.

Res. nº
8602/26

Engº. Fabiano de Oliveira Pereira
Presidente

Felipe Sousa
Representante do Governo

Debora A. Alves
Representante do Governo

Andre José Kryrszczun
Representante do Governo

Thuany Martins Britz
Representante do Governo

Carlos Eduardo Machado
Representante do Governo

Wanderlei da Rocha Rabello
Representante do Governo

Eduardo Michelin
Representante – FETERGS

Giovanni Luigi
Representante – SAERRGS

Irineu Miritiz Silva
Representante – SINDIRODOSUL

Arnobio Mulet Pereira
Representante – FRACAB

Maria Goreti Machado Pereira
Secretária